

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MAURO ALENCAR DE BARROS E ERIK DE SOUZA DANTAS SIMÕES.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:

Processo nº 09/2015-8 CM. Tipo de Processo: Providências solicitadas pelo Conselho da Magistratura. (Pareceres nºs 06/2015 e 07/2015, expedidos pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude acerca das Portarias nº 01 e 02/2015, expedidas pela Exmª Srª Drª Idiara Buenos Aires Cavalcanti, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Lagoa de Itaenga, encaminhadas pelo Ofício nº 1.781/2015-GJ). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do Voto do Relator”.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 107939/2015), do Exmº Sr. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, para participar da 12ª Reunião do Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e do XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, na Cidade de Caldas Novas, no Estado de Goiás, conforme expedientes anexos. Informa que não há audiências designadas para as referidas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 11/2015/Gabinete**, de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108041/2015), do Exmº Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense nos dias 19 a 23 de outubro de 2015, uma vez que estará em Fernando de Noronha em exercício cumulativo neste mês de outubro/2015. Informa que a sua substituta legal já foi comunicada da sua ausência no período supramencionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **E-mail** de 18 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108622/2015), do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **SOLICITA** dispensa do expediente forense nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, em razão de participação no Torneio de Futebol, Categoria Livre, a ser realizado na cidade de Florianópolis, que será organizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 18 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108621/2015), do Exmº Sr. Dr. **Hauler dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 2ª Vara Cível e na Diretoria do Foro da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca, no período compreendido entre os dias 16 a 20 de novembro de 2015, para participação no Curso “O Estudo do Direito Americano e suas

Influências no Direito Brasileiro”, que será realizado na Fordham School of Law – Nova Iorque – Estados Unidos da América, através do convênio entre a Escola Judicial de Pernambuco e a referida Universidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109234/2015), do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Souza**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, integrante do Mutirão de Sentença dos Juizados Especiais Cíveis da Região Metropolitana. **COMUNICA** que, estando inscrito no XXII Congresso da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2015, em Rio Quente – GO, **REQUER** autorização para ausentar-se da função judicante presencial nos próximos dias 28 e 29 do fluente mês, sem prejuízo de sua atuação nos processos eletrônicos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 43/2015-Gab.**, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109206/2015), do Exmº Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **INFORMA** sua ausência da Comarca de Palmares, nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, face sua participação no curso “Direito das Sucessões. Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC”, destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados, no Auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 29/2015-GJ**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109683/2015), da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, a fim de participar do Congresso Eleitoral Internacional, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral/TRE-PE. Justifica o pedido em razão de atuar como Juíza Eleitoral da 117ª ZE/Olinda. Ressalta que inexistente audiência designada para as datas destacadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110133/2015), do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense nos dias 28/10 a 01/11 do corrente ano, para participar do Congresso Nacional dos Magistrados, promovido pela AMB, no Estado de Goiás. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Requerimento** de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110137/2015), da Exmª Srª Drª **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 13 a 20 de novembro de 2015, com o escopo de participar do VI Curso de Extensão junto a Fordham School of Law, Nova York – Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de novembro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 27/2015**, de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110538/2015), da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do Congresso Nacional dos Magistrados, o qual será ministrado pela entidade AMB, nos dias 29 e 30/10/2015, que será realizado em Goiânia na cidade de Rio Quente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 240/2015**, de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110542/2015), do Exmº Sr. Dr. **Sílvio Romero Beltrão**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Solicita autorização para ausentar-se no período de 16 a 20 do mês de novembro próximo, para participar do Curso de Intercâmbio na Fordham University of New York, promovido pela Escola Judicial, na qualidade de Coordenador. **Autorizado ad referendum do Conselho da Magistratura. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO**

PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 2015.0901.003839**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109690/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2015.0273.005171**, de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108213/2015), da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar, a partir desta data (15/10/2015), o Processo nº **...**, Ação de Execução de Alimentos. Informa que foram adotadas as necessárias providências no sentido de remeter os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline o motivo da averbação de suspeição, face à deliberação deste Colegiado (publicada no DJe do dia 30.09.2015, Edição Nº 178, página 136), que recomendou aos magistrados a observância das regras estampadas na Resolução nº 82 de 09.06.2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.”**

2-) **Ofício nº 2015.0722.000608**, de 08 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108045/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito da 24^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, mediante decisão de fls.55, nos autos do processo nº **...**, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com fulcro no art. 135, parágrafo único do CPC, determinando a remessa dos autos ao MM. Juiz de Direito da 25^a Vara Cível da Comarca da Capital– Seção A, na qualidade de Juiz substituto legal, para processar e julgar o presente feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline o motivo da averbação de suspeição, face à deliberação deste Colegiado (publicada no DJe do dia 30.09.2015, Edição Nº 178, página 136), que recomendou aos magistrados a observância das regras estampadas na Resolução nº 82 de 09.06.2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.”**

3-) **Ofício nº 2015.0639.002129**, de 21 de setembro de 2015 (Protocolo nº 107898/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de

Paulista. **COMUNICA** que, com arrimo no artigo 135, parágrafo único, do CPC, declarou suspeição para presidir o julgamento do Processo nº ..., Ação Declaratória de Inexistência de Débito C/C Danos Morais, em tramitação naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2015.0639.002176**, de 24 de setembro de 2015 (Protocolo nº 107841/2015), do Exmº Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que, com arrimo no artigo 135, parágrafo único, do CPC, declarou suspeição para presidir o julgamento do Processo nº ..., Ação de Reparação de Danos Morais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2015.0541.003016**, de 01 de outubro de 2015 (Protocolo nº 107850/2015), do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para presidir o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline o motivo da averbação de suspeição, face à deliberação deste Colegiado (publicada no DJe do dia 30.09.2015, Edição Nº 178, página 136), que recomendou aos magistrados a observância das regras estampadas na Resolução nº 82 de 09.06.2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.”**

6-) **Expediente nº 2015.0719.003510**, de 20 de setembro de 2015 (Protocolo nº 106983/2015), do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com teor do despacho de fls. 51, dos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, averbou suspeição para presidir os presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 198467/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Garanhuns. **REITERANDO** os termos do Ofício nº 2015.004.3933, de 08 de outubro de 2015, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

8-) **Expediente nº 2015.0711.0002688**, de 14 de setembro de 2015 (Protocolo nº 109192/2015), do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, em razão de foro íntimo, declarou a sua suspeição para officiar nos autos do Processo nº ..., tudo conforme despacho de fls. 74. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **Expediente nº 2015.0731.003705**, de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109612/2015), do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que declarou suspeição para dirigir o Processo NPU nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline o motivo da averbação de suspeição, face à deliberação deste Colegiado (publicada no DJe do dia 30.09.2015, Edição Nº 178, página 136), que recomendou aos magistrados a observância das regras estampadas na Resolução nº 82 de 09.06.2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.”**

10-) **Ofício nº 2015.0712.003644**, de 08 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109590/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar os feitos onde têm como parte o ... pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **Ofício nº 2015.0712.003646**, de 08 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109672/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar os feitos onde têm como parte ..., pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

12-) Ofício nº /2015 Secretaria, de 08 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109677/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar os feitos onde têm como parte o ..., pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2015.0609.000688**, de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 107731/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Iasmina Rocha Vilaça Pinto**, Juíza de Direito da 7^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que proferiu decisão ordenando a expedição de Alvará em valor superior a (60) sessenta salários mínimos, já publicada no PJe, referente a Efetivação de Sentença Coletiva de expurgos inflacionários de poupança (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.11.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

2-) **Ofício nº 500/2015-Adm/I.I.T.B.**, de 08 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109628/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Patrícia Carneiro Guedes Alcoforado**, Delegada Especial de Polícia – Gerente o IITB – Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **REMETE** ao Presidente do Conselho o Ofício nº 2015.0877.004142 da 1^a Vara da Comarca de Bezerros, tendo em vista ter sido entregue equivocadamente naquele Instituto de Identificação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2015.0125.005702**, de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108769/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão

de Julgamento do dia 13 de outubro de 2015, às 9h, ante a negação de representante do Ministério Público em realizar o ato, por se declarar suspeito, e também pela insatisfação da Defensoria Pública por não estar presente a vítima em Plenário, mesmo já constando nos autos desistência de sua oitiva, conforme cópias da Ata deste ano e dos outros documentos, em anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Defensoria Pública Geral do Estado, para que adotem as providências que entenderem necessárias.”**

4-) Ofício CGMP nº 4124/2015, de 09 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108465/2015), do Exmº Sr. Dr. Renato da Silva Filho, Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em face do Ofício nº 0558/2015-CM, **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento emitido por aquela Corregedoria, para ciência das providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

5-) Ofício nº 2015.0903.003962, de 30 de setembro de 2015 (Protocolo nº 108374/2015), da Exmª Srª Drª **Hydia Landim**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **SOLICITA** informações deste Eg. Conselho, a fim de que esclareça se há alguma competência privativa em matéria de ações de curatela ou interdição nas Varas Cíveis da Comarca de Palmares-PE, posto que ao consultar o Código de Organização Judiciária do TJPE não vislumbrou qualquer especificação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado.”**

6-) Requerimento S/N, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 107581/2015), do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, da conclusão do curso “Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura – Turma – 2”, realizado pela ENFAM-EAD, bem como de palestras proferidas na Faculdade de Direito de Timbaúba, intitulada “Noções Gerais do Novo Código de Processo Civil” e na Universidade Estadual de Minas Gerais, unidade de Ituiutaba, intitulada “O Juizado do Torcedor como Instrumento de Combate à Violência nos Estádios de Futebol”, conforme cópias dos certificados em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar**

o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento do Curso “Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura – Turma 2”, realizado pela ENFAM-EAD e, em relação as palestras proferidas na Faculdade de Direito de Timbaúba, intitulada “Noções Gerais do Novo Código de Processo Civil” e na Universidade Estadual de Minas Gerais, unidade de Ituiutaba, intitulada “O Juizado do Torcedor como Instrumento de Combate à Violência nos Estádios de Futebol”, somente para fins de registro.”

7-) **Parecer nº 09/2015**, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **REMETIDO** àquela Coordenadoria para apreciação do Ofício nº 2015.0878.003137, originário da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, para apreciação da Portaria Nº 001/2015. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Nº 09/2015, do Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria Nº 001/2015, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Bezerros**”.

8-) **E-mail** de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 109227/2015), do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Souza**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, integrante do Mutirão de Sentença dos Juizados Especiais Cíveis da Região Metropolitana. **REQUER** autorização para acessar o Sistema PJe, durante suas férias no próximo mês de Novembro/2015, exclusivamente para fins de proferir sentenças nos processos eletrônicos que lhe foram distribuídos pela Coordenação do referido Mutirão, esclarecendo que se trata do 3º período de férias que estará gozando no curso do presente ano. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, não autorizar, em face da revogação do Provimento 03, de 12 de março de 2009-CM.**”

9-) **Ofício nº 2015.0882.002680**, de 28 de setembro de 2015 (Protocolo nº 109061/2015), da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. Informa que a Sessão de Julgamento do Processo nº ... (réu preso), estava agendada para o dia 22.09.2015, às 9h, a qual restou prejudicada pela ausência de designação de Defensor Público para promover a defesa técnica do pronunciado Adianta que a Defensoria Pública foi devidamente notificada por e-mail, bem como o aludido processo foi enviado aquela instituição por remessa carga

conforme protocolo. Solicita adoção de providências necessárias, se julgar pertinente, para que seja solicitado à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, designação de um Defensor Público para atuar naquela Comarca, em razão do grande número de processos assistidos pela Defensoria Pública, inclusive de réus presos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofício nº 2015.0877.004455**, de 30 de setembro de 2015 (Protocolo nº 109051/2015), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. **ENCAMINHA** cópia da Assentada referente à audiência nos autos da Ação Penal **...**, na qual consta a informação de que o **Defensor Público que atua naquela Comarca, apesar de regularmente intimado, deixou, injustificadamente, de comparecer a audiência designada para o dia 08 de junho de 2015, pelas 11h30,** prejudicando dessa maneira a função jurisdicional do estado. **INFORMA** que, em razão da ausência do Defensor Público na referida audiência, o **Dr. ... – OAB/PE nº ...**, único advogado que se encontrava no Fórum, foi nomeado para a defesa do acusado, tendo em tal razão, ficado arbitrado em prol do referido advogado verba honorária advocatícia, servindo o respectivo termo de audiência de título executivo para recebimento desse valor junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 2015.0125.005801**, de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110381/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão de Julgamento do dia 21 de outubro de 2015, às 9h, **ante a negação de representante do Ministério Público em realizar o ato,**

por se declarar suspeito, alegando motivo de foro íntimo, conforme cópia da Ata anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual esclarecendo toda a situação e a Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE para que apresente ao Pacto Pela Vida.”**

12-) **Ofício nº 2015.0125.0056841^a V. J.,** de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 108763/2015), do Exm^o Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 09/10/2015, às 9h, não se realizou em razão da ausência de Defensor Público, conforme cópia da Ata anexa. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

13-) **Requerimento** de 25 de setembro de 2015 (Protocolo nº 100632/2015), do Exm^o Sr. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito da Comarca de Tacaratu. **REQUER** anotação em sua ficha funcional para fins de merecimento dos Cursos: ENFAM - Pós-Graduação lato sensu – Módulo – Escola Judiciária Eleitoral – Ajuris – Curso de Formação inicial TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento do Curso “Formação Inicial – Módulo Nacional IV/2014, com carga horária: 30h, realizado pela ENFAM-EAD e, em relação os Curso de Formação Inicial de Magistrados - TJPE, no total de 636,6 horas-aulas, no período de 01/10/2014 a 23/01/2015, Certificado de Conclusão do curso de preparação à Magistratura, no total de 1.021 horas-aula, promovido pela Escola Superior da Magistratura- AJURIS, no período de agosto de 2005 a julho de 2006, na cidade de Porto Alegre/RS, curso de Pós Graduação “lato sensu” em Direito processual:**

Grandes Transformações, realizado no período de 05/08/2006 a 26/05/2008, com carga horária de 435 horas/aula -EAD e Curso de Formação Inicial de Magistrados módulo “Estrutura do Tribunal Regional Eleitoral e Demandas Eleitorais em Pernambuco, realizado no dia 17 de dezembro de 2014, pelo TRE-PE, com carga horária total de 8,4 horas/aula, somente para fins de registro.”

14-) **Ofício nº 2015.0097.001949**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolos nº 110155/2015 e 110204/2015), da Exma. Sr^a. Dr^a **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito da Comarca de Tuparetama. Encaminha, em atendimento a deliberação do Conselho da Magistratura do TJPE, a certidão anexa, emitida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Tuparetama/PE, a qual narra a inexistência de Pendências nas guias destinadas ao recolhimento do preparo de recursos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

Recife, 22 de outubro de 2015.

Bela. Maria das Graças de Paiva Belo
Secretária em exercício